



LEI Nº. 1197/2020

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial correspondente a inflação do período ao quadro de servidores municipais e dá outras providências.*

A **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de **4,48%** (**quatro virgula quarenta e oito por cento**), percentual composto pela integralidade da inflação do período, aplicando-se o acumulado em 2019 do índice INPC, sobre as tabelas salariais dos Cargos Públicos Permanentes, Cargos em Comissão, inclusive Inativos e Pensionistas, Conselheiros Tutelares e Agentes Políticos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 27 de fevereiro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1197/2020

LEI Nº. 1197/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial correspondente a inflação do período ao quadro de servidores municipais e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de **4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento)**, percentual composto pela integralidade da inflação do período, aplicando-se o acumulado em 2019 do índice INPC, sobre as tabelas salariais dos Cargos Públicos Permanentes, Cargos em Comissão, inclusive Inativos e Pensionistas, Conselheiros Tutelares e Agentes Políticos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 27 de fevereiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8A3897DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2020. Edição 1958

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>